



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

ALTERA RESOLUÇÃO Nº 003/2012 E RESOLUÇÃO Nº 003/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 8º da Resolução nº 003/2012, que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo de Barra de São Francisco – ES e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:

Art. 8º As atividades de competência da Unidade de Controle Interno – UCCI serão realizadas por servidor detentor de cargo em provimento efetivo, com escolaridade superior em direito, ciências contábeis ou economia, ficando admitido a comprovação de quaisquer curso de nível superior, desde que preencham as qualificações e aptidões técnicas necessários ao desempenho da função de Controlador Interno.

§ 1º Omissis

§ 2º revogado

§ 3º revogado

§ 4º Omissis

§ 5º Omissis

Art. 2º O § 2º do Artigo 3º da Resolução nº 003/2014, de 22 de setembro de 2014, que alterou a Resolução nº 003/2023, que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo de Barra de São Francisco – ES e dá outras providências, passará a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO **Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

§ 2º O servidor nomeado para a cargo de Controlador Interno receberá remuneração pelo exercício do cargo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Resolução nº 003/2014, de 22 de setembro de 2012, que alterou a Resolução nº 002/2011, que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo de Barra de São Francisco – ES e dá outras providências.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 06 de julho de 2026.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal